



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE MORRO DA FUMAÇA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2018

O MUNICÍPIO DE MORRO DA FUMAÇA faz saber a quem possa interessar que realizará PROCESSO SELETIVO para a ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO e formação de CADASTRO DE RESERVA de excepcional interesse público, ressalvadas as nomeações que vierem a ocorrer em decorrência de Concurso Público o qual reger-se-á pela Lei Ordinária Municipal nº 1.010/2001 e suas alterações, Lei Ordinária Municipal nº 1.704/2015 e suas alterações, Lei Complementar Municipal nº 072/2017 e suas alterações, Lei Complementar Municipal nº 077/2017 e suas alterações, instruções especiais contidas neste Edital e demais disposições legais vigentes.

1. DO CRONOGRAMA DESTE CERTAME	
DATA	ATO
21/02/2018	Publicação do Edital
21/02/2018 até às 23h59min do dia 08/03/2018	Período de Inscrições
23/02/2018 a 28/02/2018	Período de envio dos documentos solicitados para solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição
07/03/2018	Divulgação da lista de isentos do pagamento da taxa de inscrição
21/02/2018 a 09/03/2018	Prazo para pagamento da taxa de inscrição
12/03/2018	Publicação da relação de inscritos e publicação do local de provas
13/03/2018 e 14/03/2018	Prazo para recurso contra indeferimento de inscrição
15/03/2018	Homologação das Inscrições
18/03/2018	Data provável para realização das Provas Objetivas, Prova de Títulos e Provas Práticas
18/03/2018	Publicação do gabarito provisório
19/03/2018 e 20/03/2018	Prazo para recurso contra questões e gabarito
27/03/2018	Publicação do julgamento dos recursos, do gabarito definitivo e publicação das notas da Prova Objetiva, da Prova de Títulos, da Prova Prática e da Classificação Provisória
28/03/2018 e 29/03/2018	Prazo para recurso contra notas da Prova Objetiva e da Prova de Títulos, da Prova Prática e da Classificação Provisória
02/04/2018	Publicação do julgamento dos recursos
02/04/2018	Homologação do resultado final

1.1. O cronograma é uma previsão e poderá sofrer alterações, dependendo do número de inscritos e de recursos, intempéries e por decisão da Comissão de Coordenação e Fiscalização do Processo Seletivo e/ou da Comissão Executora, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar suas alterações nos meios de divulgação do certame.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE MORRO DA FUMAÇA

2. DOS CARGOS E DAS VAGAS

2.1. Quadro de cargos, vagas, carga horária semanal, habilitação mínima e salário:

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	HABILITAÇÃO MÍNIMA/CONDIÇÕES ESPECÍFICAS	SALÁRIO R\$	TIPO DE PROVA	TAXA DE INSCRIÇÃO
Facilitador de Oficinas: Argila	01	8h	Nível médio completo com comprovação de atuação para a atividade pretendida. As atividades do cargo serão desempenhadas no serviço de convivência e fortalecimento de vínculos- S.C.F.V e no programa de atenção integral à família-PAIF.	600,00	Objetiva e Títulos	R\$ 50,00
Facilitador de Oficinas: Dança	01	8h	Nível médio completo com comprovação de atuação para a atividade pretendida. As atividades do cargo serão desempenhadas no serviço de convivência e fortalecimento de vínculos- S.C.F.V e no programa de atenção integral à família-PAIF.	600,00	Objetiva e Títulos	R\$ 50,00
Facilitador de Oficinas: Música	01	8h	Nível médio completo com comprovação de atuação para a atividade pretendida. As atividades do cargo serão desempenhadas no serviço de convivência e fortalecimento de vínculos- S.C.F.V e no programa de atenção integral à família-PAIF.	600,00	Objetiva e Títulos	R\$ 50,00
Facilitador de Oficinas: Teatro	01	8h	Nível médio completo com comprovação de atuação para a atividade pretendida. As atividades do cargo serão desempenhadas no serviço de convivência e fortalecimento de vínculos- S.C.F.V e no programa de atenção integral à família-PAIF.	600,00	Objetiva e Títulos	R\$ 50,00
Instrutor de Artesanato	03 + CR	20h	Ensino fundamental completo. Ter disponibilidade para trabalhos para o ensino vespertino e noturno; tal cargo poderá ser desempenhado no serviço de convivência e fortalecimento de vínculos- S.C.F.V e no programa de atenção integral à família-PAIF, na escola profissional, 3ª idade ou clube de mães.	1.124,37	Objetiva, de Títulos e Prática	R\$ 30,00
Instrutor Profissional de Corte e Costura Tradicional	01	20h	Ensino fundamental completo. Ter disponibilidade para trabalhos para o ensino vespertino e noturno; tal cargo será desempenhado na escola profissional.	1.124,37	Objetiva, de Títulos e Prática	R\$ 30,00
Instrutor Profissional de Costura Industrial	01	20h	Ensino fundamental completo. Ter disponibilidade para trabalhos para o ensino vespertino e noturno; tal cargo será desempenhado na escola profissional.	1.124,37	Objetiva, de Títulos e Prática	R\$ 30,00
Instrutor Profissional de Pintura em Tecido	01	20h	Ensino fundamental completo. Ter disponibilidade para trabalhos para o ensino vespertino e noturno; tal cargo será desempenhado na escola profissional.	1.124,37	Objetiva, de Títulos e Prática	R\$ 30,00
Instrutor Profissional de Pintura em Tela	CR	20h	Ensino fundamental completo. Ter disponibilidade para trabalhos para o ensino vespertino e noturno; tal cargo será desempenhado na escola	1.124,37	Objetiva, de Títulos	R\$ 30,00



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE MORRO DA FUMAÇA

			profissional.		e Prática	
Orientador Artístico	01	40h	Bacharelado ou Licenciatura em Artes Visuais. As atividades do cargo serão desempenhadas no serviço de convivência e fortalecimento de vínculos-S.C.F.V e no programa de atenção integral à família-PAIF.	2.300,00	Objetiva e Títulos	R\$ 70,00
Orientador Físico da Criança e do Adolescente	01	40h	Bacharelado ou Licenciatura em Educação Física. As atividades do cargo serão desempenhadas no serviço de convivência e fortalecimento de vínculos-S.C.F.V e no programa de atenção integral à família-PAIF.	2.300,00	Objetiva e Títulos	R\$ 70,00
Orientador Físico do Idoso	01	20h	Bacharelado ou Licenciatura em Educação Física. As atividades do cargo serão desempenhadas no serviço de convivência e fortalecimento de vínculos-S.C.F.V e no programa de atenção integral à família-PAIF.	1.150,00	Objetiva e Títulos	R\$ 70,00
Orientador Social da Criança e do Adolescente	01	40h	Nível médio completo. As atividades do cargo serão desempenhadas no serviço de convivência e fortalecimento de vínculos- S.C.F.V e no programa de atenção integral à família-PAIF.	1.124,37	Objetiva e Títulos	R\$ 50,00
Orientador Social do Idoso	01	20h	Bacharelado ou Licenciatura em Artes Visuais e/ou Licenciatura em Pedagogia. As atividades do cargo serão desempenhadas no serviço de convivência e fortalecimento de vínculos- S.C.F.V e no programa de atenção integral à família-PAIF.	1.150,00	Objetiva e Títulos	R\$ 70,00

CR = Cadastro de Reserva



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE MORRO DA FUMAÇA

2.2. Os candidatos que integrarem a lista de aprovados deverão manter seus endereços e contatos atualizados no setor de Recursos Humanos da prefeitura durante todo o período de validade do Processo Seletivo sob pena de perda da classificação.

2.3. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação.

2.3.1. O candidato aprovado no presente Processo Seletivo deverá acompanhar, através dos meios de comunicação da administração municipal, as vagas que possam surgir durante o período de validade do Processo Seletivo.

2.4. É de inteira responsabilidade, do candidato, acompanhar pela internet, através dos sites www.sconcursos.com.br e www.morrodafumaca.sc.gov.br as publicações de todos os atos e Editais relativos ao Processo Seletivo, inclusive alterações que porventura ocorram durante a realização do mesmo até sua homologação final.

2.5. Para a investidura no cargo, o candidato aprovado deverá, obrigatoriamente, preencher os requisitos e apresentar os documentos a seguir:

2.5.1 - Ter nacionalidade brasileira ou equivalente;

2.5.2 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

2.5.3 - Ter aptidão física, mental e psicológica, demonstrada por atestado médico e dos demais documentos de que trata este Edital, os quais são de responsabilidade do candidato;

2.5.4 - Comprovar habilitação mínima exigida pelo Edital;

2.5.5 - Carteira de Identidade;

2.5.6 - Cadastro de Pessoa Física – CPF;

2.5.7 - Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;

2.5.8 - Carteira de Reservista ou equivalente (somente para os candidatos do sexo masculino);

2.5.9 - Comprovante de escolaridade e da formação exigida para o cargo;

2.5.10 - Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;

2.5.11 - Certidão de nascimento;

2.5.12 - Certidão de casamento ou união estável;

2.5.13 - PIS/PASEP (frente e verso);

2.5.14 - Declaração de bens ou cópia da declaração do Imposto de Renda;

2.5.15 - Declaração de não possuir acúmulo de cargo ou função pública, exceto os previstos em Lei;

2.5.16 - Cópia da Carteira de Trabalho;

2.5.17 - Comprovante de endereço;

2.5.18 - Cópia autenticada do Registro no Conselho de Classe, quando for o caso;

2.5.19 - Demais documento que o município vier a exigir.

2.6 A admissão dos candidatos aprovados no Processo Seletivo dar-se-á conforme a Legislação vigente na instituição na data da admissão.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A participação neste Processo Seletivo iniciar-se-á pela inscrição, que deverá ser efetuada no prazo e condições estabelecidas neste edital.

3.2. A inscrição será efetuada apenas via internet sendo que o candidato deverá acessar o site (www.sconcursos.com.br) onde terá acesso ao Edital e seus Anexos, à ficha de inscrição e aos procedimentos necessários à efetivação da inscrição.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE MORRO DA FUMAÇA

3.2.1. Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá ler atentamente o Edital e seus Anexos para certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para inscrição.

3.2.2. A prefeitura disponibilizará aos candidatos que não possuem acesso à internet, terminal com computador exclusivamente para inscrição e para recurso neste Concurso Público.

3.3. O candidato deverá preencher integralmente o requerimento de inscrição, imprimir e pagar o boleto no valor da inscrição até a data limite constante no respectivo boleto.

3.3.1. O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.

3.3.2. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

3.3.3. Para evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para assumir o cargo, bem como das regras constantes neste edital acompanhando as publicações e suas possíveis alterações.

3.3.4. A inscrição só será aceita quando o Banco onde foi paga a taxa de inscrição confirmar o respectivo pagamento.

3.3.5. Não serão aceitas as inscrições pagas fora do prazo de vencimento ou com cheques sem provisão.

3.3.6. O candidato, após efetuar o pagamento da inscrição não poderá, sob qualquer pretexto, pleitear a troca de cargo e/ou a devolução da importância recolhida, uma vez que o valor da inscrição somente será restituído em caso de anulação plena do Processo Seletivo.

3.3.7. Não será aceita inscrição via postal, por telex ou via fax, e-mail, extemporânea e/ou condicional ou ainda fora do prazo estabelecido.

3.4. O candidato deverá acompanhar este Edital, bem como a publicação da relação de candidatos inscritos para confirmar o processamento de sua inscrição; caso sua inscrição não tenha sido processada, o mesmo não poderá prestar provas, podendo impetrar pedido de recurso, conforme prazo determinado neste Edital.

3.5. A inscrição do candidato implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.5.1. Ao se inscrever o candidato concorda com o acesso por terceiros, por qualquer meio, dos seus dados de identificação, títulos apresentados, resultados das avaliações a que for submetido e classificação no presente Processo Seletivo.

3.5.2. Quaisquer dúvidas referentes a este Processo Seletivo poderão ser sanadas através do e-mail contato@scconcursos.com.br, ou do telefone (47) 3380-3903 no horário compreendido das 13h às 17h.

3.6. A Prefeitura Municipal de Morro da Fumaça e a Empresa SC TREINAMENTOS não se responsabilizarão por solicitações de inscrição, via internet, não efetivadas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão do documento relacionado neste Edital.

3.7. As informações prestadas no requerimento de inscrição são de total responsabilidade do candidato e, se falsas ou inexatas, determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes mesmo que o candidato tenha sido aprovado e/ou que o fato seja constatado posteriormente.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE MORRO DA FUMAÇA

3.8. Os candidatos poderão inscrever-se somente em um cargo.

3.8.1. Para o candidato que efetivar mais de uma inscrição, será considerada válida somente a última inscrição efetivada, desde que devidamente paga.

3.8.2. No caso de dupla inscrição não será admitida a utilização do pagamento da primeira para a segunda, devendo o candidato realizar a inscrição completa (inscrição + pagamento) para o cargo que pretende concorrer.

3.9. O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá solicitá-lo encaminhando requerimento preenchido (Anexo II) via postal por SEDEX com AR até o último dia de inscrição, indicando claramente quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos, etc.).

3.9.1. No exterior do envelope deverão constar as seguintes informações:

Destinatário: SC Treinamentos Rua Benjamin Constant 823, Loja 2 Sala2, Bairro Imigrantes. Timbó – SC CEP 89120-000
Requerimento de condições especiais para realização de prova Remetente/Nome: _____ Município e nº do Edital: _____ Cargo: _____ Nº de Inscrição: _____

3.9.2. As solicitações de condições especiais, bem como de recursos especiais, serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.9.2.1. Caso o candidato não envie o pedido exigido no item anterior, não terá preparado o tratamento diferenciado para realização de provas.

3.9.3. A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá solicitar por escrito conforme o item 3.9, durante o período da inscrição, e levar acompanhante que permanecerá em sala reservada para essa finalidade.

3.9.3.1. O acompanhante e a criança devem permanecer na sala reservada para amamentação desde o horário de início das provas.

3.9.3.2. Não haverá compensação de tempo em favor de amamentação.

4. DAS VAGAS PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

4.1. Às pessoas com deficiência, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com as suas deficiências e a elas serão reservadas um percentual de 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas para cada cargo, de acordo com o art. 37, inciso VIII da Constituição Federal e Decreto Federal 3.298/99.

4.1.1. Para os cargos deste edital, a aplicação do percentual de 5% não resulta a oferta imediata de vagas, neste caso, o primeiro candidato com deficiência classificado no cargo será nomeado para ocupar a 20ª (vigésima) vaga que vier a surgir para o cargo que concorreu, enquanto os demais serão nomeados a cada intervalo de 20 (vinte) vagas providas.

4.2. Ao inscrever-se nessa condição, o candidato deverá escolher o cargo a que concorre e marcar a opção “Pessoas com Deficiência”, bem como deverá encaminhar, via postal por SEDEX com AR, até o último dia de inscrições o original ou cópia autenticada em cartório do laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da necessidade especial e a caracterização das anomalias impeditivas ao exercício regular dos cargos emitido nos últimos 12 meses.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MORRO DA FUMAÇA

4.2.1. No exterior do envelope deverão constar as seguintes informações:

Destinatário: SC Treinamentos Rua Benjamin Constant 823, Loja 2 Sala2, Bairro Imigrantes. Timbó – SC CEP 89120-000
Documentação para concorrer às vagas reservadas para pessoas com necessidades especiais Remetente/Nome: _____ Município e nº do Edital: _____ Cargo: _____ Nº de Inscrição: _____

4.3. Caso o candidato não encaminhe o laudo médico até o prazo determinado, não será considerado como pessoa com deficiência para concorrer às vagas reservadas, não tendo direito à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção na ficha de inscrição.

4.4. Os candidatos inscritos nessa condição participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo das mesmas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria.

4.5. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão submetidos a exames médicos e complementares, que irão avaliar a sua condição física e mental a qual terá a decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não e, o grau de deficiência, capacitante (aptidão) ou incapacitante (inaptidão) para o exercício do cargo.

4.6. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória.

4.7. Considera-se pessoa com deficiência, nos termos da Lei 13.146 de 6 de julho de 2015, aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas e que se enquadre nas categorias descritas no Decreto 3298 de 20 de dezembro de 1999.

4.8. Caso a aplicação do percentual de 5% resultar em número fracionado, igual ou superior a 0,5% (meio ponto percentual), este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

5. DO VALOR DA INSCRIÇÃO E DAS ISENÇÕES

5.1. O valor da taxa de inscrições será:

Para os cargos de nível fundamental	R\$ 30,00 (trinta reais)
Para os cargos de nível médio/técnico	R\$ 50,00 (cinquenta reais)
Para os cargos de nível superior	R\$ 70,00 (setenta reais)

5.2. São isentos da taxa de inscrição neste Processo Seletivo:

- a) Os candidatos doadores de Sangue fidelizado e pessoa que integre a Associação de doadores e que contribua, comprovadamente para estimular de forma direta e indireta, a doação. (Lei Estadual nº 10.567, de 07 de novembro de 1997);
- b) Os candidatos que estiverem inscritos no Cadastro único para Programas Sociais do Governo Federal – CADÚnico por serem membros de família de baixa renda (com renda mensal per capita de até meio salário mínimo ou renda familiar mensal de até três salários mínimos).



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE MORRO DA FUMAÇA

5.2.1. Para os candidatos que solicitarem isenção da taxa de inscrição por serem doadores de sangue ou pessoa que integre a Associação de doadores e que contribua, comprovadamente para estimular de forma direta e indireta, a doação:

5.2.1.1. Considera-se para enquadramento ao benefício previsto por esta Lei somente a doação de sangue promovida a órgão oficial, ou a entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município.

5.2.1.2. A comprovação da qualidade de doador de sangue será efetuada através da apresentação de documento expedido pela entidade coletora. O documento previsto por este item deverá discriminar o número e a data em que foram realizadas as doações, não podendo ser inferior a 03 (três) vezes anuais, considerando-se os 12 (doze) meses que antecederam a abertura do presente edital.

5.2.1.3. A comprovação da pessoa que integre a Associação de doadores e que contribua, comprovadamente para estimular de forma direta e indireta, a doação, será efetuada mediante documento específico firmado por entidade coletora oficial ou credenciada, que deverá relacionar minuciosamente as atividades desenvolvidas pelo interessado, declarando que o mesmo enquadra-se como beneficiário da Lei Estadual nº 10.567, de 07 de dezembro de 1997.

5.2.1.4. O candidato deve encaminhar a documentação dos itens acima, via postal por SEDEX com AR, até a data prevista no cronograma deste edital, conforme o item 5.2.3.

5.2.1.5. A constatação de falsidade dos documentos exigidos, além das sanções penais cabíveis importará na exclusão da inscrição do candidato neste Processo Seletivo.

5.2.2. Para os candidatos que solicitarem isenção da taxa de inscrição por estarem inscritos no CADÚnico:

5.2.2.1. Apresentar fotocópia autenticada da Carteira de Identidade e do comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CADÚnico);

5.2.2.2. Encaminhar a documentação do item acima via postal por SEDEX com AR, até a data prevista no cronograma deste edital, conforme o item 5.2.3.

5.2.2.3. No caso de pedido de isenção por estar inscrito no CADÚnico, será consultado o Ministério do Desenvolvimento Social para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

5.2.2.4. A constatação de falsidade nas declarações apresentadas, além das sanções penais cabíveis importará na exclusão da inscrição do candidato neste Processo Seletivo.

5.2.3. No exterior do envelope deverão constar as seguintes informações:

Destinatário: SC Treinamentos Rua Benjamin Constant 1394, Apto 22A, Bairro Imigrantes. Timbó – SC CEP 89120-000
Documentação para isenção de taxa de inscrição Remetente/Nome: _____ Município e nº do Edital: _____ Cargo: _____ Nº de Inscrição: _____

5.2.4. Sendo indeferido o pedido de isenção da taxa de inscrição, restará ao candidato pagamento da respectiva taxa de inscrição até a data limite constante no boleto.

5.2.5. Não haverá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE MORRO DA FUMAÇA

5.2.6. O candidato que efetivar mais de uma inscrição com pedido de isenção de pagamento, para o mesmo cargo, terá analisada e confirmada apenas a última inscrição, sendo as demais canceladas.

5.2.7. Não será permitida, após a entrega do requerimento de isenção, acompanhado dos documentos comprobatórios, a complementação da documentação.

5.2.8. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via fax, via requerimento administrativo, via correio eletrônico ou, ainda fora do prazo.

5.2.9. O candidato deve informar-se corretamente dos valores com cópias, autenticações e correios, pois dependendo do somatório é mais viável efetuar o pagamento da taxa de inscrição.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

6.1. Este Processo Seletivo constará de duas etapas:

6.1.1. Primeira etapa, de caráter eliminatório e classificatório: Prova Objetiva para todos os cargos;

6.1.2. Segunda etapa constando:

a) de Prova de Títulos caráter exclusivamente classificatório para os cargos de Facilitador de Oficinas: Argila, Facilitador de Oficinas: Dança, Facilitador de Oficinas: Música, Facilitador de Oficinas: Teatro, Orientador Artístico, Orientador Físico da Criança e do Adolescente, Orientador Físico do Idoso, Orientador Social da Criança e do Adolescente e Orientador Social do Idoso;

b) de Prova de Títulos caráter exclusivamente classificatório e Prova Prática de caráter eliminatório e classificatório para os cargos de Instrutor de Artesanato, Instrutor Profissional de Corte e Costura Tradicional, Instrutor Profissional de Costura Industrial, Instrutor Profissional de Pintura em Tecido e Instrutor Profissional de Pintura em Tela.

7. DA PRIMEIRA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO: PROVA OBJETIVA

7.1. **PROVA OBJETIVA (PO)** de múltipla escolha, com 1 (uma) única alternativa correta, de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar os conhecimentos indispensáveis ao exercício das atribuições dos cargos oferecidos pelo presente edital e versará sobre os conteúdos programáticos indicados no Anexo I, **a ser aplicada para todos os candidatos.**

7.1.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiver nota final igual ou superior a 4,0 (quatro) pontos na Prova Objetiva.

7.1.2. A prova objetiva terá pontuação de 0,00 (zero) a 10,0 (dez), utilizando-se 02 (duas) casas decimais após a vírgula, cuja nota será obtida mediante ao cômputo de acertos, tendo em vista que cada questão valerá o disposto no item 7.3.

7.2. **A prova objetiva para todos os cargos será na data provável de 18 de março considerando os seguintes horários:**

EVENTO	HORÁRIO
Abertura dos portões dos locais de prova: entrada dos candidatos.	8h e 45min
Fechamento dos portões dos locais de prova: proibido o ingresso sob qualquer alegação a partir deste horário	9h e 15min
Início da prova	9h e 30min
Período mínimo de permanência no local de provas. Até as	10h e 00min
Final da prova. Entrega obrigatória do cartão resposta.	11h e 30min

7.2.1. Será vedado o acesso ao local de prova objetiva para todos os candidatos que se apresentarem após às 9h e 15 minutos, sob qualquer alegação.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE MORRO DA FUMAÇA

7.3. A Prova Objetiva terá 20 questões, distribuídas da forma abaixo:

PROVA OBJETIVA	DISCIPLINAS	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	TOTAL POR TIPO DE PROVA
Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	5	0,30	3,00
	Matemática	5		
Conhecimentos Específicos e Legislação*		10	0,70	7,00
TOTAL		20		10,00

* Para o cargo de Orientador Social do Idoso haverá questões de Noções de Informática.

7.4. Normas para ingresso e prestação da Prova Objetiva

7.4.1. O candidato deverá comparecer no local da prova portando, obrigatoriamente, documento de identidade e caneta esferográfica com tinta azul ou preta:

7.4.1.1. São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte brasileiro, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997);

7.4.1.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, CPF, ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis ou não identificáveis.

7.4.1.3. Em caso de perda, furto ou roubo do documento de identidade original, o candidato deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, (30) trinta dias. Neste caso será realizada a identificação especial através da coleta de impressão digital para posterior averiguação.

7.5. Durante a realização da prova não será permitido ao candidato sob pena de ser excluído do Processo Seletivo:

7.5.1. Comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao Processo Seletivo, bem como consultar livros ou apontamentos;

7.5.2. Ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em casos especiais e na presença de fiscal;

7.5.3. Fazer uso de telefone celular, relógios ou qualquer outro equipamento eletrônico ou de comunicação;

7.5.4. Os pertences do candidato, inclusive aparelhos eletrônicos (desligados) deverão ser depositados na sala de provas, em local e na forma indicados pelo fiscal;

7.5.5. O uso de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido no local da prova, corredores ou banheiros, implicará na exclusão do candidato do Processo Seletivo, sendo atribuída nota zero à prova objetiva.

7.5.6. Ter comportamento agressivo e descortês com qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

7.5.7. O candidato que tumultuar, interromper ou prejudicar de alguma forma a aplicação da prova, será desclassificado do Processo Seletivo.

7.6. O candidato poderá, para atender às normas de segurança, ser filmado, fotografado e/ou submetido à revista pessoal e/ou de seus pertences, inclusive com detector de metais, à varredura eletrônica e/ou identificação datiloscópica.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE MORRO DA FUMAÇA

7.7. Em hipótese alguma haverá segunda chamada, após o horário de início da prova nem a realização de prova fora do horário e local marcado para todos os candidatos;

7.8. Os envelopes contendo as provas serão abertos por 3 (três) candidatos, que comprovarão os respectivos lacres e assinarão, juntamente com o fiscal, o termo de abertura dos mesmos;

7.9. O candidato receberá, para realizar a prova, um caderno de questões e um cartão-resposta para cada cargo inscrito, sendo responsável pela conferência dos dados e pela verificação se o caderno de questões está completo, sem falhas de impressão e se corresponde ao cargo para o qual se inscreveu.

7.9.1. O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, EXCETO no CARTÃO-RESPOSTA.

7.9.2. A ocorrência de qualquer divergência deve ser comunicada imediatamente ao fiscal de sala;

7.9.3. Não serão substituídos os cartões por erro do candidato, tendo em vista sua codificação, nem atribuídos pontos às questões não assinaladas, ou marcadas com mais de uma alternativa, emendas ou rasuras, a lápis ou com caneta esferográfica de tinta com cor diversa das estabelecidas ou em desacordo com as instruções contidas no caderno de provas e ou cartão resposta;

7.9.4. A correção das provas será feita por meio eletrônico - leitura ótica, sendo o CARTÃO-RESPOSTA o único documento válido e utilizado para esta correção. Este deve ser preenchido com bastante atenção. O candidato é o único responsável pela entrega do mesmo devidamente preenchido e assinado. A não entrega do cartão de respostas implicará na automática eliminação do candidato do certame.

7.9.5. Serão considerados sem efeito, os cartões-resposta entregues sem a assinatura do candidato.

7.10. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal de sala o cartão-resposta devidamente preenchido e assinado.

7.10.1. Após a realização da prova, o candidato deverá afastar-se imediatamente do local sob pena de desclassificação. O candidato que não concluiu a prova não poderá comunicar-se com os candidatos que já a efetuaram;

7.11. No local da prova, os 3 (três) últimos candidatos permanecerão até o último concluir, os quais assinarão o termo de encerramento, juntamente com os fiscais, **e efetuarão a conferência dos cartões-resposta, cujas irregularidades serão apontadas no referido termo;**

7.11.2. Os envelopes contendo os cartões-resposta serão entregues, pelos fiscais, à Comissão Executora do Processo Seletivo.

7.12. Na hipótese de ocorrer anulação de questões, as mesmas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos.

7.13. No caso de troca de gabarito, por erro ou falha de digitação na indicação da resposta correta no gabarito provisório, a resposta será corrigida no gabarito final.

7.14. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada destas provas.

8. DA SEGUNDA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO: PROVA DE TÍTULOS

7.1. Os documentos das PROVAS DE TÍTULOS deverão ser entregues no mesmo local de realização da Prova Objetiva, no dia 18 de março de 2018 no momento inicial de realização da



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE MORRO DA FUMAÇA

Prova Objetiva. **OS CANDIDATOS QUE DEIXAREM O LOCAL DE PROVAS NÃO PODERÃO RETORNAR PARA EFETUAR A ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA A PROVA DE TÍTULOS**, portanto o candidato já deverá acessar o local de provas com os documentos para a prova de títulos em mãos e conforme as regras a seguir:

7.1.1. Os candidatos deverão efetuar os seguintes procedimentos para a apresentação dos títulos:

- Preencher devidamente o Anexo III ou Anexo IV conforme o caso numerando e ordenando corretamente os títulos a serem apresentados.
- Todas as folhas (**cópias reprográficas autenticadas em cartório ou cópias simples para os documentos que possuem código para verificação de autenticidade**) deverão ser paginadas (Exemplo: 1/5, 2/5... 5/5), de acordo com a ordem do título preenchido no formulário de avaliação de títulos.
- Os títulos devem ser grampeados na ordem de paginação com o Anexo III ou Anexo IV como primeira folha e ser entregues no local e horário indicados em envelope fechado e opaco.**
- Não serão considerados títulos apresentados, por qualquer outra forma, ou sem o devido preenchimento do formulário de avaliação de títulos (Anexo III ou Anexo IV conforme o caso) ou ainda fora do prazo e horários determinados.

9.2. A **Prova de Títulos (PT)** irá totalizar no máximo 10 (dez) pontos, conforme a seguir:

a) Para os cargo de Facilitador de Oficinas: Argila, Facilitador de Oficinas: Dança, Facilitador de Oficinas: Música, Facilitador de Oficinas: Teatro, Instrutor de Artesanato, Instrutor Profissional de Corte e Costura Tradicional, Instrutor Profissional de Costura Industrial, Instrutor Profissional de Pintura em Tecido e Instrutor Profissional de Pintura em Tela e Orientador Social da Criança e do Adolescente:

Títulos (concluídos) Descrição Pontuação	Descrição	Pontuação por Título	Pontuação Máxima
Tempo de Serviço (O Tempo de Serviço deverá ter relação direta com as atribuições do cargo)	Tempo de serviço específico no cargo para o qual se inscreveu. (Será aceito tempo de serviço das esferas federal, estadual, municipal e particular como monitor, orientador, professor ou função afim na área do cargo inscrito)	Até 05 meses	1,00
		De 06 meses a 2 anos e 11 meses	3,00
		De 03 anos a 08 anos e 11 meses	7,00
		Acima de 09 anos	10,00

b) Para os cargos de Orientador Artístico, Orientador Físico da Criança e do Adolescente, Orientador Físico do Idoso e Orientador Social do Idoso:

Títulos (concluídos) Descrição Pontuação	Descrição	Pontuação por Título	Pontuação Máxima
Certificado de pós-graduação na área de atuação	Doutorado	4,00	3,00
	Mestrado	3,00	2,00
	Especialização	1,00	1,00
Tempo de Serviço (O Tempo de Serviço deverá ter relação direta com as atribuições do cargo)	Tempo de serviço específico no cargo para o qual se inscreveu. (Será aceito tempo de serviço das esferas federal, estadual, municipal e particular como monitor, orientador, professor ou função afim na área do cargo inscrito)	Até 05 meses	1,00
		De 06 meses a 2 anos e 11 meses	2,00
		De 03 anos a 08 anos e 11 meses	4,00
		Acima de 09 anos	7,00

I. Os títulos deverão ter relação direta com as atribuições do cargo correspondente à respectiva inscrição ou não serão computados.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE MORRO DA FUMAÇA

- II. Não serão aceitos como títulos, certificados que não apresentarem a respectiva carga horária no mesmo.
- III. Para a comprovação do Tempo de serviço serão aceitos cópias legíveis da Carteira de Trabalho e Previdência Social: da folha de identificação (que contém a foto), frente e verso e das páginas em que consta o contrato de Trabalho ou Declaração de tempo de serviço (em papel timbrado) com carimbo e assinatura do responsável pela emissão que expresse claramente a função exercida pelo candidato e indique o período de trabalho em dia, mês e ano ou em total de dias, cópias de ato de nomeações e contratos de serviço (originais ou autenticados).
- IV. A entrega dos títulos e tempo de serviço será na data informada no cronograma deste edital.
- V. Os documentos apresentados não serão devolvidos, seja qual for o motivo alegado pelo candidato.
- VI. Não haverá em hipótese alguma, outra data e horário para a entrega de títulos e tempo de serviço.
- VII. A não apresentação dos títulos não elimina o candidato do certame, sendo a este computado pontuação zero na prova de títulos e tempo de serviço para o cálculo da pontuação final.
- VIII. O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc.) deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração sob pena de não ter pontuados títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.
- IX. Comprovada em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos e tempo de serviço do candidato, bem como encaminhamento de um mesmo título ou tempo de serviço em duplicidade, com o fim de obter dupla pontuação, o candidato terá anulada a totalidade de pontos desta prova. Comprovada a culpa do candidato este será excluído do Processo Seletivo.
- X. Uma vez efetuada a entrega dos títulos e tempo de serviço não serão aceitos pedidos de inclusão de novos documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.
- XI. A Comissão responsável pelas análises dos títulos poderá solicitar ao candidato outro(s) documento(s) que achar conveniente para confirmar as informações prestadas.

8.3. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada destas provas.

9. DA SEGUNDA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO: PROVA PRÁTICA

9.1. A Prova Prática será realizada na data provável de 18 de março de 2018 às 13h e 30min, no município de Morro da Fumaça/SC, em local a ser divulgado juntamente com a publicação da relação de inscritos.

9.1.1. A Prova Prática (PP) para os cargos de Instrutor de Artesanato, Instrutor Profissional de Corte e Costura Tradicional, Instrutor Profissional de Costura Industrial, Instrutor Profissional de Pintura em Tecido e Instrutor Profissional de Pintura em Tela serão realizadas com todos os candidatos que realizarem as provas objetivas

9.2. Serão considerados aprovados nesta etapa os candidatos que obtiver nota final igual ou superior a 5,0 (cinco) pontos na Prova Prática.

9.3. A aplicação e avaliação das Provas Práticas são de responsabilidade única e exclusiva da Prefeitura Municipal de Morro da Fumaça através de comissão designada para este fim.

9.4. Será vedado o acesso ao local de prova prática ao candidato que se apresentar após o horário estipulado e comparecer sem documento oficial de identificação (com foto) sob qualquer alegação.

9.4.1. Após a identificação dos candidatos, estes receberão as instruções quanto às provas práticas e o local de movimentação e permanecerão à espera do fiscal que vai lhes acompanhar até o local de realização da prova.

9.4.2. Não será aplicada prova fora do dia, horário e local diferente daquele informado na convocação para realização das provas práticas.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE MORRO DA FUMAÇA

9.4.3. Os equipamentos, ferramentas, utensílios e/ou materiais que deverão ser utilizados na prova prática serão fornecidos pelo Município, no estado em que se encontrarem.

9.4.4. Será considerado desistente e eliminado do certame o candidato que não comparecer, chegar atrasado ou que se ausentar do recinto sem autorização da comissão do Processo Seletivo antes de realizar seu teste.

9.4.5. Durante a realização da prova prática é proibido utilizar telefones celulares e ou qualquer outro equipamento de comunicação, usar equipamento de som de qualquer natureza ou fumar.

9.4.6. Ao concluir a sua prova, o candidato deverá retirar-se imediatamente do local sem comunicar-se com os demais candidatos.

9.4.7. Por razões de ordem técnica ou meteorológica a prova poderá ser adequada ou transferida a data, local e horário da realização da Prova prática. Os candidatos serão avisados por comunicado no sítio do Processo Seletivo e ou por aviso fixado no mural e ou porta de entrada principal do local anteriormente marcado para a sua realização, quando o evento determinante da alteração for de natureza imprevisível.

9.5. Da especificação da Prova Prática:

PROVA PRÁTICA INSTRUTOR DE ARTESANATO (SERÃO TRÊS ETAPAS COM TEMPO ESTIMADO PARA EXECUÇÃO DE UMA HORA CADA)

1ª ETAPA:

Confecção de trabalhos manuais em geral (fornar caixas, confeccionar bonecas ou patchcolagem).

- 1- Criatividade: 2,5 pontos.
- 2- Acabamento e pintura: 2,5 pontos.
- 3- Montagem e acabamento final da peça: 5,0 pontos.

2ª ETAPA:

Bordado a mão, cuja peça será informada no ato da prova, não esquecendo de usar o ponto cheio, ponto espiga, ponto atrás, ponto rococó e ponto crivo.

- 1- O uso de todos os pontos solicitados: 5,0 pontos.
- 2- Firmeza e acabamento dos pontos: 2,5 pontos.
- 3- Criatividade na montagem e apresentação final do trabalho: 2,5 pontos.

3ª ETAPA:

Confecção de uma peça de crochê, cujo gráfico será fornecido na hora da prova.

- 1- Leitura do gráfico: 5,0 pontos.
- 2- Firmeza dos pontos, uniformidade e tenção continuada da linha sem alteração no desenvolvimento do trabalho: 5,0 pontos.

* A nota final da Prova Prática para o cargo de Instrutor de Artesanato ser dará pela média aritmética das três etapas.

PROVA PRÁTICA PARA INSTRUTOR DE PINTURA EM TECIDO

Utilizando o material disponível, o candidato deverá reproduzir duas gravuras no tecido que estarão em evidencia.

- 1- Desenho e distribuição do mostruário no tecido: 2,5 pontos.
- 2- Preparação do tecido: 2,5 pontos.
- 3- Sombra e luz harmonia das cores: 2,5 pontos.
- 4- Resultado final da obra em seu todo: 2,5 pontos.

TEMPO ESTIMADO PARA EXECUÇÃO: 4 HORAS.

PROVA PRÁTICA PARA INSTRUTOR DE CORTE E COSTURA INDUSTRIAL.

Confecção de uma peça de roupa, a ser descrita no ato da prova, com o material que será fornecido aos candidatos.

- 1- Montagem da peça: 2,5 pontos.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE MORRO DA FUMAÇA

- 2- Costura reta e pespontos acabamento: 2,5 pontos.
 - 3- Manuseio da máquina: 2,5 pontos.
 - 4- Vestimenta e caimento da peça: 2,5 pontos.
- TEMPO ESTIMADO PARA EXECUÇÃO: 4 HORAS.

PROVA PRÁTICA PARA INSTRUTOR DE PINTURA EM TELA

Utilizando o material disponível, o candidato deverá fazer a releitura na tela de uma gravura que lhe será fornecida, juntamente com os demais materiais. A figura pretendida será fornecida ao candidato na hora da aplicação da prova.

- 1- Desenho e distribuição do mesmo sobre a tela: 2,5 pontos.
 - 2- Identificação das cores, sombra e luz: 2,5 pontos.
 - 3- Resultado final da obra em todos os aspectos: 5,0 pontos.
- TEMPO ESTIMADO PARA EXECUÇÃO: 4 HORAS.

PROVA PRÁTICA PARA INSTRUTOR DE CORTE E COSTURA TRADICIONAL.

Confecção de uma peça de roupa, a ser descrita no ato da prova, com o material que será fornecido aos candidatos.

- 1- Corte e montagem da peça: 2,5 pontos.
 - 2- Costura reta e acabamento: 2,5 pontos.
 - 3- Manuseio da máquina: 2,5 pontos.
 - 4- Vestimenta e caimento da peça: 2,5 pontos.
- TEMPO ESTIMADO PARA EXECUÇÃO: 4 HORAS.

9.6. Para os demais cargos não haverá a Prova Prática.

9.7. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada destas provas.

10. DAS NOTAS, DO CRITÉRIO DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

10.1. Para os cargos de Instrutor de Artesanato, Instrutor Profissional de Corte e Costura Tradicional, Instrutor Profissional de Costura Industrial, Instrutor Profissional de Pintura em Tecido e Instrutor Profissional de Pintura em Tela a nota final será:

$PO = 40\% + PT = 10\% + PP = 50\%$, onde a fórmula final será $PO \times 0,4 + PT \times 0,1 + PP \times 0,5$.

10.2. Para os demais cargos a nota final será:

$PO = 40\% + PT = 60\%$, onde a fórmula final será $PO \times 0,4 + PT \times 0,6$.

Entenda-se:

PO = Prova Objetiva

PP = Prova Prática

PT = Prova de Títulos

NF = Nota Final

10.3. São critérios para a Classificação neste Processo Seletivo:

- a) Ter sido aprovado e classificado na Prova Objetiva;
- b) Especificamente para os cargos de Instrutor de Artesanato, Instrutor Profissional de Corte e Costura Tradicional, Instrutor Profissional de Costura Industrial, Instrutor Profissional de Pintura em Tecido e Instrutor Profissional de Pintura em Tela ter sido aprovado e classificado na Prova Objetiva e na Prova Prática.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE MORRO DA FUMAÇA

- 10.4. Ocorrendo empate na classificação final, dar-se-á preferência, pela ordem, ao candidato:
- 10.4.1. Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados até o último dia da inscrição neste Processo Seletivo, de acordo com o previsto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 e alterações – Estatuto do Idoso;
- Para os demais casos, será:
- 10.4.2. Que obtiver melhor nota na prova de Conhecimentos Específicos;
 - 10.4.3. Que obtiver melhor nota na prova de Conhecimentos Gerais;
 - 10.4.4. Que tiver maior idade;
 - 10.4.5. Que tiver maior número de filhos;
 - 10.4.6. Sorteio Público.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. Serão admitidos os seguintes recursos:
- 11.1.1. Da impugnação do presente Edital;
 - 11.1.2. Do não deferimento do pedido de inscrição;
 - 11.1.3. Da formulação das questões e da discordância com o gabarito da prova;
 - 11.1.4. Da nota da prova objetiva;
 - 11.1.5. Da nota da Prova Prática e de Títulos;
 - 11.1.6. Da classificação Provisória.
- 11.2. A impugnação a este Edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a sua publicação, mediante requerimento junto à Secretaria do Sistema Econômico - Paço Municipal, no Município de Morro da Fumaça.
- 11.3. Os demais recursos deverão ser feitos exclusivamente através do sítio da empresa SC TREINAMENTOS – www.sconcursos.com.br, no campo RECURSOS, disposto na área referente a este Processo Seletivo. Não serão aceitos recursos via postal, via correio eletrônico, via fax ou fora do prazo preestabelecido.
- 11.4. Somente serão aceitos, analisados e julgados recursos fundamentados, com argumentação lógica e consistente, com apresentação de bibliografia no caso de recurso contra questões.
- 11.5. A Banca Examinadora da Entidade Executora do presente Processo Seletivo constitui-se em última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

12. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. Este Processo Seletivo terá validade de 1 (um) ano, a contar de sua homologação final podendo ser prorrogado uma vez por igual período.
- 12.2. Os candidatos aprovados serão admitidos, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação obtida.
- 12.3. A aprovação e classificação neste Processo Seletivo não asseguram ao candidato o direito de ingresso imediato e automático no quadro da administração direta do Município, sendo que a admissão é de competência do Prefeito Municipal, dentro da validade do Processo Seletivo, observada a ordem de classificação dos candidatos e das condições estabelecidas neste Edital.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE MORRO DA FUMAÇA

12.4. É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos atos de convocação e manter atualizado seus dados, endereço e telefones de contatos.

12.5. As providências e atos necessários para a convocação, nomeação e posse dos candidatos aprovados/classificados e habilitados são de competência e responsabilidade do Município.

12.6. As convocações para assumir as vagas deste Processo Seletivo serão publicadas no site do Diário Oficial dos Municípios - DOM.

12.7. As chamadas dos candidatos aprovados serão feitas por comunicação, via e-mail ou por telefone, no endereço de e-mail ou no número do telefone informados na ficha de inscrição ou posteriormente atualizado.

12.8. O início das atividades deverá ocorrer em até 5 (cinco) dias úteis e será especificado no ato da apresentação do candidato para o preenchimento da vaga.

12.9. Caso o candidato admitido para assumir o cargo não preencha os requisitos para a posse, ou por qualquer motivo, venha a desistir do mesmo, ou ainda não compareça para assumir a vaga a será convocado o próximo candidato classificado, seguindo a ordem final de classificação para o respectivo cargo e o candidato será automaticamente eliminado deste Processo Seletivo.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A lista de inscritos, o gabarito da prova objetiva, a lista de classificados e decisões resultantes de recursos e demais atos provenientes deste Edital de Processo Seletivo, serão publicados no quadro de publicações oficiais do Município de Morro da Fumaça e nos sítios www.sconcursos.com.br e www.morrodafumaca.sc.gov.br.

13.2. Itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstâncias que serão mencionadas em Editais devidamente publicados.

13.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público, em decisão irrecorrível e soberana, quaisquer que sejam os recursos interpostos pelos candidatos.

13.4. Todas as despesas referentes aos deslocamentos, hospedagem e alimentação dos candidatos correrão por sua própria conta, eximindo-se a empresa SCHEILA APARECIDA WEISS – ME (SC TREINAMENTOS) e o Município de Videira da responsabilidade por essas despesas e outras decorrentes, inclusive no caso de eventual reaplicação de provas.

Prefeitura Municipal de Morro da Fumaça, 21 de fevereiro de 2018.

AGENOR CORAL
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE MORRO DA FUMAÇA

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA

CONTEÚDO DE CONHECIMENTOS BÁSICOS PARA O CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL

LÍNGUA PORTUGUESA:

Compreensão de textos – O verbo – Estrutura do período, da oração e da frase – Ortografia, acentuação e pontuação - Denotação e conotação – Fonologia – Classes Gramaticais – Formação de Palavras.

MATEMÁTICA:

Conjuntos numéricos (números naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, complexos) e suas operações; Sistemas de Medidas: comprimento, área, volume, capacidade volumétrica, massa, ângulo e tempo; Regra de Três (simples, composta, diretamente proporcional e inversamente proporcional), razões e proporções; Juros Simples.

CONTEÚDO DE CONHECIMENTOS BÁSICOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR

LÍNGUA PORTUGUESA:

Compreensão de textos – Textos não literários de diversos tipos, textos literários de autores brasileiros: crônica, conto, novela, romance, poema, teatro. Literatura – A literatura brasileira: das origens aos nossos dias. Conhecimento linguístico – Morfossintaxe: o nome e seus determinantes. O verbo. As palavras de relação – Estrutura do período, da oração e da frase – Concordância nominal e verbal – Regência nominal e verbal – Colocação pronominal – Estrutura do parágrafo – Ortografia, acentuação e pontuação. Estilística: Denotação e conotação. Figuras de linguagem: figuras de palavras, figuras de sintaxe e figuras de pensamento.

MATEMÁTICA:

Conjuntos numéricos (números naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, complexos) e suas operações; Sistemas de Medidas: comprimento, área, volume, capacidade volumétrica, massa, ângulo e tempo; Regra de Três (simples, composta, diretamente proporcional e inversamente proporcional), razões e proporções; Estatística: termos de uma pesquisa estatística, Representação e Interpretação Gráfica, medidas de tendência central, medidas de dispersão, testes de significância; Cálculos algébricos, produtos notáveis, fatoração de expressões algébricas, simplificação de expressões algébricas; Equações, Inequações, sistemas polinomiais de 1º e 2º grau; Sequências e Progressões; Matrizes, Determinantes e Sistemas Lineares; Análise Combinatória; - Probabilidade; Matemática Financeira: Juros simples e compostos; Estudo de funções: 1º grau, 2º grau, exponencial, logarítmica e trigonométrica; Geometria Plana e Espacial, trigonometria: no triângulo retângulo e triângulos quaisquer; Geometria Analítica: ponto, reta, circunferência e cônicas; Polinômios e equações polinomiais.

CONTEÚDOS DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS POR CARGO:

Facilitador de Oficinas: Argila

Técnicas de modelagem em argila. Noções básicas da prática de Artesanato em Argila, materiais utilizados durante o trabalho, princípios de organização no trabalho. Técnicas de artesanatos;



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE MORRO DA FUMAÇA

Técnicas de conservação e embalagem; Processo de criação. Percepção. Cor, disco cromático, espectro. Criatividade: conceito, originalidade, criatividade e desenvolvimento, inibição, processo e produto. Percepção: o visual, o tátil. Aspectos formais da arte: linha, forma, superfície, volume, espaço, tempo, movimento. Integração através do trabalho artesanal. Recursos materiais. Técnicas e manuseio de materiais diversos, para confecção de produtos artesanais. Confecção de peças artesanais decorativas. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. ECA - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Lei Orgânica do Município.

Facilitador de Oficinas: Dança

Conhecimentos das diversas propostas de danças e suas características e significados (pessoais, culturais e políticos) Produtos da dança (instruções diretas, descobertas guiadas, respostas selecionadas, jogos, etc.), composição coreográfica a partir das diversas fontes culturais. Elementos de tecnologia que apoiam o fazer da dança. Estilos, escolas, tendências da dança relacionadas com seu momento cultural e com a produção. Conhecimentos de simetria, espaço, movimento, harmonia. Noções de anatomia e primeiros socorros. Estrutura do corpo, seu funcionamento e cuidados na prevenção de lesões. Ritmo; Dança; Dança de Salão; Dança aos pares; Sentido dos passos pelos cavalheiros ou damas; Compasso da música; Aquecimento articular; Concentração na música e no ritmo; Respiração e frequência cardíaca durante as aulas de dança; Objetivos da dança; Alongamento e flexibilidade; Expressões de danças brasileiras; Sintonia entre o casal de dançarinos; Relacionamento pessoal e social; Regras para se obter melhor desempenho na aprendizagem da dança. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. ECA - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Lei Orgânica do Município.

Facilitador de Oficinas: Música

História da Música: compreensão dos períodos/estilos da história da música e das principais características. Linguagem e Teoria Musical: conhecimentos sobre os elementos da linguagem e das formas musicais; a função destes elementos para a decodificação da música. Pedagogia e práticas do ensino da Música: noções básicas sobre o ensino de música; pedagogos musicais e suas metodologias. Noções de grafias musicais: escalas, notas, acordes, tempo, ritmo, harmonização. Regência como liderança. Regência no contexto histórico. Aspectos estilísticos aplicados à prática da regência. Técnica básica de marcação. Técnica vocal aplicada ao coro. Escolha e estudo de repertório. Planejamento de ensaio. Peculiaridades da regência vocal e instrumental. Famílias e conjuntos instrumentais e vocais. Noções de instrumentação. Regência e educação musical. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. ECA - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Lei Orgânica do Município.

Facilitador de Oficinas: Teatro

A história do teatro, conceitos, teorias, principais produtores, diretores, peças premiadas. O ensino de teatro no contexto atual; Processo de construção do conhecimento em teatro - interações com texto, o espaço, o contexto e os personagens; Pedagogias teatrais: contexto e gênese; O teatro na educação: fundamentos. Noções de artes técnicas no teatro: Figurino: Sua função; espaço e tempo; elementos; Adereços: de cenário; de cena; Cenografia: História, riscos, simplicidade; Iluminação: Intensidade; cor; distribuição; movimento; luz; Sonoplastia e sonorização: histórico; efeitos especiais, tipos de equipamentos, montagens, consertos, instalação elétrica e eletrônica; Planejamento. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. ECA - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Lei Orgânica do Município.

Instrutor de Artesanato

Noções básica da prática de Artes e Pintura, materiais utilizados durante o trabalho, princípios de organização no trabalho. Técnicas de artesanatos; Técnicas de conservação e embalagem; Técnicas Pedagógicas: plano de curso, plano de aula. Processo de criação. Percepção. Cor, disco cromático, espectro. Criatividade: conceito, originalidade, criatividade e desenvolvimento, inibição, processo e produto. Percepção: o visual, o tátil. Aspectos formais da arte: linha, forma, superfície, volume,



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE MORRO DA FUMAÇA

espaço, tempo, movimento. Integração através do trabalho artesanal. Recursos materiais. Técnicas e manuseio de materiais diversos, para confecção de produtos artesanais. Confecção de peças artesanais decorativas. Materiais recicláveis para artesanato; Materiais tóxicos. Direitos de Aprendizagem do aluno. Problemas de aprendizagem, Fatores físicos, psíquicos e sociais. Didática: métodos, técnicas, recursos/material didático. Processo Ensino-aprendizagem. Avaliação. Planejamento de aula: habilidade objetivos à avaliação. Psicologia da Aprendizagem e do Desenvolvimento; Didática Geral.

Instrutor Profissional de Corte e Costura Tradicional

Treino costura reta, ziguezague, overloque, Traçado básico frente e costa, Traçado de blusa, Vestido, bermuda e saia (Infantil e adulto). Seleção e tipos de tecidos e aviamentos. Corte, montagem e costura. Direitos de Aprendizagem do aluno. Problemas de aprendizagem, Fatores físicos, psíquicos e sociais. Didática: métodos, técnicas, recursos/material didático. Processo Ensino-aprendizagem. Avaliação. Planejamento de aula: habilidade objetivos à avaliação.

Instrutor Profissional de Costura Industrial

Manejo e regulagem, Treino costura reta, ziguezague, overloque, Traçado básico frente e costa, Traçado de blusa, Vestido, bermuda e saia (Infantil e adulto), Confecção de peças cortadas em série, Colocação de moldes no tecido, Orientação de corte e montagem, Orientação de acabamento e arremate. Traçado de moldes com gabarito envolvendo: Blusas, saias, vestidos, calças para crianças e adultos. Traçado de moldes de peças esportivas e sociais, masculinas e femininas. Seleção e tipos de tecidos e aviamentos. Corte, montagem e costura. Direitos de Aprendizagem do aluno. Problemas de aprendizagem, Fatores físicos, psíquicos e sociais. Didática: métodos, técnicas, recursos/material didático. Processo Ensino-aprendizagem. Avaliação. Planejamento de aula: habilidade objetivos à avaliação.

Instrutor Profissional de Pintura e Tecido

Os elementos básicos da linguagem visual. Relações compositivas e espaço, superfície, volume, forma, ponto, linha, plano, textura, cor, ritmo, movimento e equilíbrio. Direitos de Aprendizagem do aluno. Problemas de aprendizagem, Fatores físicos, psíquicos e sociais. Didática: métodos, técnicas, recursos/material didático. Processo Ensino-aprendizagem. Avaliação. Planejamento de aula: habilidade objetivos à avaliação.

Instrutor Profissional de Pintura em Tela

Os elementos básicos da linguagem visual. Relações compositivas e espaço, superfície, volume, forma, ponto, linha, plano, textura, cor, ritmo, movimento e equilíbrio na pintura em tela. Direitos de Aprendizagem do aluno. Problemas de aprendizagem, Fatores físicos, psíquicos e sociais. Didática: métodos, técnicas, recursos/material didático. Processo Ensino-aprendizagem. Avaliação. Planejamento de aula: habilidade objetivos à avaliação.

Orientador Artístico

As linguagens da arte: visual, audiovisual, música, teatro e dança. Construção/produção de significados nas linguagens artísticas. Elementos e recursos das linguagens artísticas. Artes visuais: elementos de visualidade e suas relações; comunicação na contemporaneidade; Artes Plásticas: História geral das artes; história e ensino das artes no Brasil; Artes: Conceitos e generalidades, fatos históricos, sua importância no contexto educacional no Brasil e no Mundo; Pintores Brasileiros. A criança como sujeito de direitos. O adulto como mediador entre a criança e o mundo. A relação educativa como uma relação de cumplicidade. O desenvolvimento infantil: desenvolvimento sócio-afetivo, cognitivo e psico-motor. Linhas norteadoras da ação educativa com crianças: o sono, o choro, o bico, a higiene, a alimentação, a sexualidade, as atividades lúdicas. A organização do tempo e do espaço na escola/instituição de educação infantil. A literatura infantil, as artes plásticas, a música e o teatro na educação das crianças. A brincadeira e a construção do conhecimento. O brincar na construção da cidadania. Os brinquedos, os jogos, os materiais, os tempos e os espaços



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE MORRO DA FUMAÇA

de brincar. O perfil e o papel de Monitor, enquanto educador. Procedimento, orientação e auxílio as crianças no que se refere à higiene pessoal. Noções de primeiros socorros na faixa etária das crianças assistidas. Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 Regulamenta a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, dispõe sobre a Política Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. ECA - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Lei Orgânica do Município.

Orientador Físico da Criança e do Adolescente

História da Educação Física e do Esporte; Biologia do Esporte; Anatomia Humana; Fisiologia Humana; Fisiologia do Exercício; Bioquímica; Cinesiologia; Bioestatística; Biomecânica; Fisiopatologia e Exercício; Epidemiologia da Atividade Física; Qualidades Físicas na Educação Física e nos Desportos; Prevenção de Acidentes e Socorros de Urgência; Cineantropometria; Desenvolvimento Motor e Aprendizagem Motora; Psicologia do Esporte e do Exercício; Pedagogia do Exercício e do Esporte; Iniciação Esportiva; Treinamento Esportivo; Prescrição de Exercício; Emergências, acidentes e lesões dos exercícios físicos. Relação atividade física x doenças. Limites dos exercícios. Benefícios da atividade física. Código de Ética dos Profissionais de Educação Física. Lei nº 10.741 de 1º de outubro de 2003. Dispõe o Estatuto do Idoso e dá outras providências. Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 Regulamenta a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, dispõe sobre a Política Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência. Didática Geral; - Históricos Conceitos e generalidades; - Conhecimento teórico prático das modalidades esportivas; Educação Física e o desenvolvimento humano; - Metodologia para o ensino da Educação Física; - As teorias da Educação Física e do Esporte; - As qualidades físicas na Educação Física e desportos; Dimensões filosóficas, antropológicas e sociais aplicadas à Educação e ao Esporte: Lazer e as interfaces com a Educação Física, esporte, mídia e os desdobramentos na Educação Física. Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 Regulamenta a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, dispõe sobre a Política Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. ECA - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Lei Orgânica do Município.

Orientador Físico do Idoso

História da Educação Física e do Esporte; Biologia do Esporte; Anatomia Humana; Fisiologia Humana; Fisiologia do Exercício; Bioquímica; Cinesiologia; Bioestatística; Biomecânica; Fisiopatologia e Exercício; Epidemiologia da Atividade Física; Qualidades Físicas na Educação Física e nos Desportos; Prevenção de Acidentes e Socorros de Urgência; Cineantropometria; Desenvolvimento Motor e Aprendizagem Motora; Psicologia do Esporte e do Exercício; Pedagogia do Exercício e do Esporte; Iniciação Esportiva; Treinamento Esportivo; Prescrição de Exercício; Emergências, acidentes e lesões dos exercícios físicos. Relação atividade física x doenças. Limites dos exercícios. Benefícios da atividade física. Aspectos gerais dos treinamentos para a terceira idade. Código de Ética dos Profissionais de Educação Física. Lei nº 10.741 de 1º de outubro de 2003. Dispõe o Estatuto do Idoso e dá outras providências. Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 Regulamenta a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, dispõe sobre a Política Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência. Lei Orgânica do Município.

Orientador Social da Criança e do Adolescente

A criança como sujeito de direitos. O adulto como mediador entre a criança e o mundo. A relação educativa como uma relação de cumplicidade. O desenvolvimento infantil: desenvolvimento sócio-afetivo, cognitivo e psico-motor. Linhas norteadoras da ação educativa com crianças: o sono, o choro, o bico, a higiene, a alimentação, a sexualidade, as atividades lúdicas. A organização do tempo e do espaço na escola/instituição de educação infantil. A literatura infantil, as artes plásticas, a música e o teatro na educação das crianças. A brincadeira e a construção do conhecimento. O brincar na construção da cidadania. Os brinquedos, os jogos, os materiais, os tempos e os espaços de brincar. O perfil e o papel de Monitor, enquanto educador. Procedimento, orientação e auxílio as crianças no que se refere à higiene pessoal. Noções de primeiros socorros na faixa etária das



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE MORRO DA FUMAÇA

crianças assistidas. Princípios fundamentais para o bom atendimento. Relações humanas no trabalho. Postura profissional e apresentação pessoal. Atendimento ao público. Conhecimentos inerentes ao Programa – CRAS, à Proteção Social Básica, Proteção Social Especial. Lei 8069/1990 ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente). Concepção de Protagonismo Juvenil. Política Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência. Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 Regulamenta a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, dispõe sobre a Política Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. ECA - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Lei Orgânica do Município.

Orientador Social do Idoso

Princípios fundamentais para o bom atendimento. Relações humanas no trabalho. Postura profissional e apresentação pessoal. Atendimento ao público. Conhecimentos inerentes ao Programa – CRAS, à Proteção Social Básica, Proteção Social Especial. LOAS (Lei Orgânica da Assistência Social). Declaração Universal dos Direitos Humanos; Noções sobre a Política Nacional de Assistência Social; Política Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência. Sistema Único de Assistência Social. Norma Operacional Básica NOB/SUAS. Política Nacional de Assistência Social PNAS/2004 (Resolução nº 145, de 15 de Outubro De 2004 - DOU 28/10/2004). Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 Regulamenta a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, dispõe sobre a Política Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência. Lei nº 10.741 de 1º de outubro de 2003. Dispõe o Estatuto do Idoso e dá outras providências. Acompanhante Hospitalar do Idoso. Alimentação do idoso: Alimentação saudável. Grupos de Alimentos. Noções de Geriatria e Gerontologia. Características anatomo-fisiológicos do envelhecimento. Doenças prevalentes no idoso: Metodologia da assistência aplicada ao idoso portador de doenças crônico-degenerativas em tratamento clínico. Noções de primeiros socorros. Procedimentos técnicos básicos em ambiente domiciliar: aspectos variados de riscos e agravos cotidianos. Noções de farmacologia e administração de medicamentos: vias de administração de medicamentos. Noções de biomecânica: mecânica corporal, posicionamento e mudança de decúbito. Transporte do idoso. Deambulação e locomoção. Restrição de movimentos e segurança. Noções de Informática Básica: Windows, Word, Excel e Navegadores de Internet.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MORRO DA FUMAÇA**

ANEXO II

REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS

Eu _____, portador do documento de identidade nº _____, inscrito no CPF n.º _____ residente e domiciliado a Rua _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, CEP: _____, inscrito no Processo Seletivo nº _____ da Prefeitura Municipal _____, inscrição número _____, para o cargo de _____requer a Vossa Senhoria:

I – () Prova com ampliação do tamanho da fonte:

Fonte _____ N° da Fonte _____

II – () Sala de Amamentação:

Nome do acompanhante: _____

III – () Intérprete de Libras.

IV – () Outra necessidade:

Especificar:

Nestes Termos.

Pede Deferimento.

Data: ____/____/____.

(assinatura do candidato)



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MORRO DA FUMAÇA**

ANEXO III

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS – Orientador Artístico, Orientador Físico da Criança e do Adolescente, Orientador Físico do Idoso e Orientador Social do Idoso

Nome do Candidato: _____.

Nº do CPF: _____ Nº da Inscrição: _____.

Cargo: _____.

Títulos Apresentados para a Prova de Títulos:

Doutorado ou **Mestrado** ou **Pós Graduação**

Ordem	Título/Instituição	Cidade/UF
Pág.2		
Pág.3		
Pág.4		
Pág.5		
Pág.6		

Tempo de Serviço na Área

Ordem	Instituição	Cargo	Anos	Meses	Dias
Pág.7					
Pág.8					
Pág.9					
Pág.10					
Pág.11					
Pág.12					

Obs.: A página 1 refere-se a este anexo.

*** Numere os títulos anexados com o número de ordem informado neste formulário.**

Declaro que entreguei na data abaixo, os títulos acima especificados, ciente de que os mesmos serão objetos de análise da Comissão Especial do Concurso. Declaro ainda que os documentos apresentados são cópias fiéis dos originais e que quando solicitado deverei apresentar os originais, ciente de que a constatação de qualquer irregularidade implicará em minha exclusão do certame, sem prejuízo das sanções legais, bem como de que não serão aceitos títulos em desconformidade ao descrito no edital.

Data: ____/____/____.

(assinatura do candidato)



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MORRO DA FUMAÇA**

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS – Facilitador de Oficinas: Argila, Facilitador de Oficinas: Dança, Facilitador de Oficinas: Música, Facilitador de Oficinas: Teatro, Instrutor de Artesanato, Instrutor Profissional de Corte e Costura Tradicional, Instrutor Profissional de Costura Industrial, Instrutor Profissional de Pintura e Tecido e Instrutor Profissional de Pintura em Tela e Orientador Social da Criança e do Adolescente

Nome do Candidato: _____.

Nº do CPF: _____ Nº da Inscrição: _____.

Cargo: _____.

Títulos Apresentados para a Prova de Títulos:

() Tempo de Serviço na Área

Ordem	Instituição	Cargo	Anos	Meses	Dias
Pág.2					
Pág.3					
Pág.4					
Pág.5					
Pág.6					
Pág.7					
Pág.8					
Pág.9					
Pág.10					
Pág.11					
Pág.12					

Obs.: A página 1 refere-se a este anexo.

*** Numere os títulos anexados com o número de ordem informado neste formulário.**

Declaro que entreguei na data abaixo, os títulos acima especificados, ciente de que os mesmos serão objetos de análise da Comissão Especial do Concurso. Declaro ainda que os documentos apresentados são cópias fiéis dos originais e que quando solicitado deverei apresentar os originais, ciente de que a constatação de qualquer irregularidade implicará em minha exclusão do certame, sem prejuízo das sanções legais, bem como de que não serão aceitos títulos em desconformidade ao descrito no edital.

Data: ____/____/____.

(assinatura do candidato)



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE MORRO DA FUMAÇA

ANEXO V

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Facilitador de Oficinas: Todos os cargos

Descrição da Função: Estimular o grupo a perceber e compreender os diferentes elementos que compõem a sua realidade social e através da atividade desenvolvida proporcionar o crescimento do indivíduo promovendo a integração social e a melhora na qualidade de vida. Estimular o grupo a buscar o autoconhecimento e a abrir-se ao conhecimento externo, identificar as suas qualidades e características individuais e coletivas. Estabelecer um clima positivo construído coletivamente pelos laços de confiança em relação ao grupo e a cada pessoa que o compõe. A função exige a participação em reuniões de planejamento de atividades e de avaliação do processo de trabalho com a equipe. Exige esporadicamente o desenvolvimento de atividades em sábados, domingos e feriados e no período noturno. Dirigir veículos da administração pública no desenvolvimento de suas atribuições.

Instrutor de Artesanato

Ter noções de costura, artesanatos em fio (crochê, bordados, tricô, macramê), pinturas, confecção de bonecos, bolsas, forração de caixas, enfeites natalinos, reaproveitamento de material reciclável (jornal, plásticos, papel, papelão etc.)

Instrutor Profissional de Corte e Costura Tradicional

Capacitação dos alunos a operar máquinas de costura profissionais, a identificar tipos de tecidos e de agulhas, a fazer acabamentos (à mão e à máquina), a reconhecer erros de cortes, a manusear moldes, a consultar tabelas de medidas, dentre outros tópicos.

Instrutor Profissional de Costura Industrial

Transmitir em sala de aula técnicas diversificadas através de aulas práticas de costura industrial, com preparação para atuação em facção de costura têxtil.

Instrutor Profissional de Pintura e Tecido

Transmitir em sala de aula técnicas diversificadas, através de aulas práticas de pintura em tecido, com o aprendizado de base, sombreado e contorno.

Instrutor Profissional de Pintura em Tela

Transmitir em sala de aula técnicas diversificadas, através de aulas práticas de pintura em tela, com o aprendizado de base, sombreado e contorno.

Orientador Artístico

Descrição da Função: Analisar criticamente a realidade social do usuário para nela intervir por meio das diferentes manifestações das Artes, desenvolvendo oficinas artísticas e lúdicas que estimulem a participação e o entretenimento, à integração social e o desenvolvimento da qualidade de vida das crianças, adolescentes e idosos atendidos pelo do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV. Organizar os espaços, administrar os equipamentos e auxiliar nas demais atividades desenvolvidas pelo SVFV. A função exige a participação em reuniões de planejamento de atividades e de avaliação do processo de trabalho com a equipe. Exige esporadicamente o desenvolvimento de atividades em sábados, domingos e feriados e no período noturno. Dirigir veículos da administração pública no desenvolvimento de suas atribuições.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE MORRO DA FUMAÇA

Orientador Físico da Criança e do Adolescente

Descrição da Função: Analisar criticamente a realidade social do usuário para nela intervir por meio das diferentes manifestações da atividade física e esportiva, desenvolvendo oficinas esportivas e lúdicas que estimulem a participação e o entretenimento, à integração social e o desenvolvimento da qualidade de vida das crianças e adolescentes atendidos pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV. Organizar os espaços, administrar os equipamentos e auxiliar nas demais atividades desenvolvidas pelo SVFV. A função exige a participação em reuniões de planejamento de atividades e de avaliação do processo de trabalho com a equipe. Exige esporadicamente o desenvolvimento de atividades em sábados, domingos e feriados e no período noturno. Dirigir veículos da administração pública no desenvolvimento de suas atribuições.

Orientador Físico do Idoso

Descrição da Função: Analisar criticamente a realidade social do usuário para nela intervir por meio das diferentes manifestações da atividade física e esportiva, desenvolvendo oficinas esportivas e lúdicas que estimulem a participação e o entretenimento, à integração social e o desenvolvimento da qualidade de vida dos idosos atendidos pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV. Organizar os espaços, administrar os equipamentos e auxiliar nas demais atividades desenvolvidas pelo SVFV. A função exige a participação em reuniões de planejamento de atividades e de avaliação do processo de trabalho com a equipe. Exige esporadicamente o desenvolvimento de atividades em sábados, domingos e feriados e no período noturno. Dirigir veículos da administração pública no desenvolvimento de suas atribuições.

Orientador Social da Criança e do Adolescente

Descrição da Função: Atua na execução de atividades voltadas a realidade social do usuário, de acordo com o planejamento da equipe, estimulando a participação e entretenimento, à integração social e a qualidade de vida da criança e adolescente, usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV. São atribuições: a) desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família; b) desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, (re)construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais; c) assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social; d) apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa; e) atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiência acolhedora; f) apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações; g) apoiar e participar no planejamento das ações; h) organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade; i) acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades; Legislação – Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) - 5/9 j) apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e, ou, na comunidade; k) apoiar no processo de mobilização e campanhas intersetoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e, ou, pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das Unidades socioassistenciais; l) apoiar na elaboração e distribuição de materiais de divulgação das ações; m) apoiar os demais membros da equipe de referência em todas etapas do processo de trabalho; n) apoiar na elaboração de registros das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para a relação com os órgãos de defesa de direitos e para o preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual e, ou, familiar; o) apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais; p) apoiar no acompanhamento dos encaminhamentos realizados; q) apoiar na articulação com a rede de serviços



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE MORRO DA FUMAÇA

socioassistenciais e políticas públicas; r) participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado; s) desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas; t) apoiar na identificação e acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; u) informar, sensibilizar e encaminhar famílias e indivíduos sobre as possibilidades de acesso e participação em cursos de formação e qualificação profissional, programas e projetos de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra; v) acompanhar o ingresso, frequência e o desempenho dos usuários nos cursos por meio de registros periódicos; x) apoiar no desenvolvimento dos mapas de oportunidades e demandas. Também é preciso a realização de abordagem de rua, somado a busca ativa em território; Apoiar e acompanhar os usuários em atividades externas; Exige esporadicamente o desenvolvimento de atividades em sábados, domingos e feriados e no período noturno. Dirigir veículos da administração pública no desenvolvimento de suas atribuições.

Orientador Social do Idoso

Descrição da Função: Analisar criticamente a realidade social para nela intervir por meio das diferentes atividades, desenvolvendo oficinas que estimulem a participação e o entretenimento, à integração social e o desenvolvimento da qualidade de vida dos idosos atendidos pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV. São atribuições: a) desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família; b) desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, (re)construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais; c) assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social; d) apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa; e) atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiência acolhedora; f) apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações; g) apoiar e participar no planejamento das ações; h) organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade; i) acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades; Legislação – Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) - 5/9 j) apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e, ou, na comunidade; k) apoiar no processo de mobilização e campanhas intersetoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e, ou, pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das Unidades socioassistenciais; l) apoiar na elaboração e distribuição de materiais de divulgação das ações; m) apoiar os demais membros da equipe de referência em todas etapas do processo de trabalho; n) apoiar na elaboração de registros das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para a relação com os órgãos de defesa de direitos e para o preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual e, ou, familiar; o) apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais; p) apoiar no acompanhamento dos encaminhamentos realizados; q) apoiar na articulação com a rede de serviços socioassistenciais e políticas públicas; r) participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado; s) desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas; t) apoiar na identificação e acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; u) informar, sensibilizar e encaminhar famílias e indivíduos sobre as possibilidades de acesso e participação em cursos de formação e qualificação profissional, programas e projetos de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra; v) acompanhar o ingresso, frequência e o desempenho dos usuários nos cursos por meio de registros



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE MORRO DA FUMAÇA

periódicos; x) apoiar no desenvolvimento dos mapas de oportunidades e demandas. Também é preciso a realização de abordagem de rua, somado a busca ativa em território; Apoiar e acompanhar os usuários em atividades externas; Exige esporadicamente o desenvolvimento de atividades em sábados, domingos e feriados e no período noturno. Dirigir veículos da administração pública no desenvolvimento de suas atribuições.